

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 062 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA
LC 173/2020.

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito Municipal de Luminárias/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- Fica destinado 40% (quarenta por cento) dos recursos provenientes da Lei Complementar n.º 173/2020 ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Luminárias/MG.

Art. 2º - Os recursos referidos no art. 1º poderão ser investidos em serviços, ações, programas e benefícios socioassistenciais que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º - Casos omissos devem ser objeto de deliberação do Prefeito Municipal, através de portarias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 09 de outubro de 2020.


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 09/ Outubro 2020
É VERDADE E DOU FÉ